



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 185/2020, de 7 de agosto de 2.020.

Dispõe sobre delegação de competências para atuação junto a estabelecimentos de créditos e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de delegação de competência para acesso e movimentação de contas junto a estabelecimentos de crédito;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.746/2020, de 6 de agosto de 2.020, designando Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

1º - Ficam os servidores: Valéria Cristina da Silva do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do CPF 349.302.598-00 e do RG 41.534.079-2 e o Assessor de Finanças e Orçamento, Maurício Fernandes Filho, portador do CPF 003.555.288-35 e do RG 6.473.354-3, autorizados a assinarem em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento, Rogério José Murari da Cunha, portador do CPF 100.577.098-07 e do RG 17.919.220, bem como movimentar, depositar, assinar cheques, requisitar talões e praticar os atos abaixo, relativos à movimentação da conta em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 19.040.699/0001-41.

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósitos;
- III - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- IV - requisitar talonário de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - endossar cheques;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - sustar/contrordenar cheques;
- IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI - efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
- XII - efetuar transferências por meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

XIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;

XIV - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 7 de agosto de 2.020.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018